

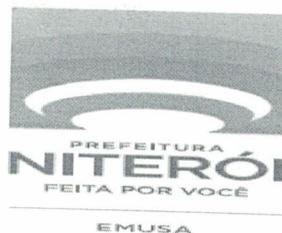


“TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 03/2016”

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato **representada por seu presidente Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 0855922301 IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.690.587-89, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **THALWEG CONSULTORIA E PROJETOS GEOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Acadêmico Walter Gonçalves, 01-Gr. 411-Centro-Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.927.400/0001-23, neste ato representada pelo sócio **ALEX ALVES LARA**, brasileiro, casado, Geólogo, portador da carteira de identidade nº 95.1.00029-3-CREA/RJ, CPF nº 681.347.207-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de 24/10/2017, contida no processo EMUSA nº 510003860/2017, e com amparo no art. 57, §1º, II, e seu §2º, C/C art. 58, I, ambos da Lei nº 8666/93, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2016, firmado em 27/01/2016**, que tem por objeto a **contratação de serviços técnicos especializados para a elaboração do Plano de Mapeamento de Áreas de Risco no Município de Niterói/RJ**, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme solicitação contida no **processo nº 510003860/2017**.





CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO - Fica o prazo contratual estipulado na cláusula segunda do contrato ora aditado, por mais 03 (três) meses a contar de 08/11/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:


Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:


Alex Alves Lara
Sócio e Resp. Técnico

